



INDICAÇÃO / 2022

*INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, **que seja construído um Centro de Referência à Saúde do Idoso (CRI), especializado em tratamentos de pacientes com Alzheimer na cidade ou que se destine uma ala exclusiva para essa finalidade dentro do Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC) ou Hospital DIA, com atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde).***

A nossa cidade precisa de um centro de Referência à Saúde do Idoso (CRI) especializado em tratamento de pacientes com Alzheimer, com equipe multidisciplinar que inclui médica geriatra, acupunturista, fisioterapeutas, fonoaudióloga, nutricionista, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, assistentes sociais, técnico em farmácia e recepcionista.

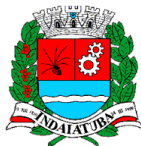
Justificativa:

A doença de Alzheimer (DA) é o tipo mais comum de demência e atinge, principalmente, pessoas acima dos 60 anos. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que mais de 30 milhões de pessoas em todo o mundo vivam com a doença, que não é reversível nem tem cura.

O Tratamento e assistência adequados com equipe multidisciplinar podem proporcionar maior sobrevida e uma melhor qualidade de vida às pessoas com Alzheimer.

Em 12 de abril de 2002, o Ministério da Saúde assinou a Portaria 703, que institui o “Programa de Assistência aos Portadores da Doença de Alzheimer” (Art. 1º). Este programa define que o programa será desenvolvido de forma articulada pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios em cooperação com as respectivas Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso e seus Centros de Referência em Assistência à Saúde do Idoso (Art. 2º).

Ele é feito através dos **Centros de Referência à Saúde do Idoso (CRI)** em Assistência à Saúde do Idoso, responsáveis pelo diagnóstico, tratamento, acompanhamento dos pacientes e orientação aos familiares e atendentes dos portadores de Alzheimer.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 513/2022
4/03/2022 - 11:53
IND 373/2022

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibiliza gratuitamente o tratamento, por meio do qual é possível aliviar sintomas, além de estabilizar ou retardar a progressão da doença. Assim, o paciente poderá ter autonomia e independência funcional pelo maior tempo possível.

Os direitos estabelecidos pela referida portaria englobam:

- ✓ Consultas para diagnóstico.
- ✓ Atendimento na rede pública.
- ✓ Atendimento em hospital-dia.
- ✓ Atendimento hospitalar.
- ✓ Visita domiciliar de profissional da saúde.
- ✓ Tratamento acompanhado por equipe multidisciplinar.
- ✓ Programa de orientação e treinamento para familiares.
- ✓ Medicação gratuita.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de março de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora